



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 486/2009

DISPÕE SOBRE RECESSO DE ANO
NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os festejos de final de ano e de ano novo;

CONSIDERANDO o fechamento da contabilidade e o balanço geral anual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda e nas Secretarias Municipais do dia **04/01/2010** a **15/01/2010**.

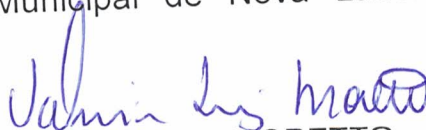
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, bem como os serviços essenciais como, água, saúde, limpeza pública, etc, funcionarão normalmente.

Parágrafo Único – Os Departamentos de Contabilidade, Tesouraria, Compras e Tributação, poderão, eventualmente funcionar, se houver necessidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 28 de Dezembro de 2009.


VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal